



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Governo de Respeito

Decreto Nº 922, de 19 de fevereiro de 2013

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Seropédica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal da Cidade de Seropédica, a realizar-se no dia 23 de março de 2013, no horário compreendido das 8:30 às 16 horas, no CAIC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Seropédica.

Art. 2º - A V Conferência Municipal da Cidade de Seropédica tem por objetivos as discussões necessárias concernentes ao desenvolvimento urbano, mobilidade urbana, desenvolvimento sustentável, trabalho e renda, instrumento e políticas de integração intersetorial e territorial, saúde, educação, meio ambiente e transportes.

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal responsável pela V Conferência Municipal da Cidade de Seropédica autorizado à aprovar e fazer publicar o relatório e a ata da conferência, bem como dirimir e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpre – se

Alcir Fernando Martinazzo
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED.: 966 DE: 20.02.13

JORNAL: Atual

PÁGINA: 11